



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 915/2008

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO CORREGO DA BAIXA MIRABELA.**

O Povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CORREGO DA BAIXA, CNPJ: 09.354.802/0001-74.

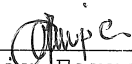
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 17 de novembro de 2008.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

